



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.866, Seção Itarana/ES, página 85 do DOM/ES de 14/10/2025

PORTARIA Nº 192/2025

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD, E DESIGNA
COMISSÃO SINDICANTE.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, V e 114, II, “c” da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002.

CONSIDERANDO os fatos trazidos ao conhecimento desta autoridade mediante o requerimento administrativo protocolado em 06 de janeiro de 2025, sob o nº 00108/2025;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidades no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o Artigo 168 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008;

CONSIDERANDO as disposições da legislação pertinente, inclusive, da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores, da Instrução Normativa SRH nº 006/2015 que dispõe sobre processo administrativo disciplinar e sindicâncias e do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pelo Decreto Municipal nº 853/2017;

CONSIDERANDO os fatos elencados nos autos do requerimento administrativo nº 0108/2025, apensado ao requerimento administrativo nº 004868/2021, sobre indício de falta funcional disciplinar, e a necessidade da instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de ato ilícito administrativo, narrados nos autos do requerimento administrativo protocolado em 06 de janeiro de 2025, sob o nº 00108/2025.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 175 da LC nº 001/2008, uma Comissão composta na forma adiante definida, para encarregar-se dos respectivos trabalhos até sua conclusão final:

I – PATRICK CANCIAN – matrícula nº 003367;

II – ROGERIO DELAI – matrícula nº 004089;

III – JÓAO HENRIQUE VALIN - matrícula nº 003231



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Fica designado para exercer a Presidência da Comissão o Servidor Patrick Cancian – matrícula 003367, que designará um de seus membros para secretariar os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 13 de outubro de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana